AEBES	**BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO**	Código: COM.FR.0007	
		Data da Elaboração: 13/07/2014	Revisão 001 15/10/2015

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente tem por objetivo contratar Escritório de Advocacia para prestação de serviços jurídicos em qualquer instância administrativa ou judicial na área de Direito Tributário do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

O escritório contratado irá assumir os processos em andamento (39 processos), bem como as futuras demandas.

1. IMPORTANTE:

Data da Publicação: 19 / 03 /2018

Limite para o recebimento das propostas: às 17h do dia 23 / 03 / 2018

OBS.: O fechamento e negociação das propostas será no primeiro dia subsequente ao limite de recebimento das propostas. As propostas deverão ser entregues somente no e-mail abaixo.

DÚVIDAS: Será permitido esclarecimento de dúvidas até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para limite de recebimento das propostas, somente através dos seguintes contatos:

- E-mail: compras@aebes.org.br (prioridade)
- Hospital Jayme Santos Neves: (27) 3331-7542 / 3331-7543

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

( ) Menor Preço
( ) Melhor Técnica
(X) Melhor Preço e Técnica
( ) Outro – *Descrever:*

3. DADOS DA CONTRATANTE

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, Mantenedora de uma unidade de saúde própria e gestora de outras duas unidades de saúde, é responsável pela gestão de mais de 650 leitos e aproximadamente 3.000 (Três mil) funcionários diretos. As três unidades de saúde são:

- **Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves (HEJSN)**: Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras – Serra – ES. CEP: 29.166-828; CNPJ 28.127.926/0002-42
- **Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV)**: Rua Vênus s/n – Bairro Alecrim – Vila Velha – ES – CEP: 29.118-060; CNPJ 28.127.926/0001-61

- **Maternidade Municipal de Cariacica (MMC):** Rua Antônio Leandro da Silva, 145, Alto Laje, Cariacica/ES - CEP 29.151-035;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Escritório de Advocacia com experiência mínima de 10 (dez) anos de mercado.
- Escritório de Advocacia com experiência mínima de 10 (dez) anos em Direito Tributário.
- Sócio (s) especialista em Direito Tributário.
- Desejável Sócio (s) especialista em Compliance.
- Desejável Sócio (s) especialista em Direito Médico, Hospitalar e da Saúde.
- Escritório com estrutura gerencial de processo e gestão de com software jurídico.

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Documentação obrigatória para habilitação:
A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada. Devendo fornecer sempre que solicitado, as certidões de:

- Contrato Social na íntegra ou última alteração se consolidado;
- Comprovante de Inscrição CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Federal / Conjunta;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (a obrigatoriedade deste documento, dependerá da atividade);
- Alvará de Vigilância Sanitária (Atividades que envolvam: Alimentos, Farmácias e Drogarias, Insumos farmacêuticos, Medicamentos, Produtos para a Saúde e Saneantes);
- Certidão de Regularidade Técnica/ Certificado de Responsabilidade Técnica (Conselho de classe quando houver);

5.2. Documentação Específica exigida do serviço/produto:

- Ter Pós-Graduação em Direito Tributário;
- Desejável ter Pós-Graduação em Compliance;
- Desejável ter Pós-Graduação Direito Médico, Hospitalar e da Saúde;
- Apresentar no mínimo 05 (cinco) atestados de capacidade técnica e pelo menos 03 (três) que confirmem seu notório saber jurídico;

- **Importante:** Caso o serviço a ser prestado tenha necessidade de alocar pessoa (s) na CONTRATANTE, será solicitado a apresentação da documentação exigida pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) descrita no Anexo II - Solicitação de documentos a terceiros, após análise do Anexo I - Ficha de Registro do Prestador de Serviços referente ao Manual de terceiros, o qual é parte integrante do presente documento. O Anexo II será enviado pelo SESMT caso necessário.

- **Importante:** Nas contratações que envolverem a prestação de serviços, serão retidos na fonte os tributos federais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE REMUNERAÇÃO

- Cumprir os prazos estabelecidos dos processos;
- Comparecer em audiência, se necessário;
- Realizar defesas administrativas e judiciais na área do direito tributário;
- Emitir pareceres, proporcionando informações para as tomadas de decisões da CONTRATANTE;
- Encaminhar cópia das defesas com antecedência mínima de 48 horas das audiências para que o preposto a possa estudar;
- Encaminhar cópia das iniciais para que sobre ela a empresa possa se manifestar;
- Peticionar e despachar processos;
- Disponibilizar relatórios e todas as pastas com as peças processuais produzidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 72 horas após solicitação formal para tanto;
- **Importante:** Não é permitida a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.
- **Importante:** É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

- **Importante:** Os pagamentos serão condicionados à apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços executados/produtos entregues, acrescida das certidões negativas (Conforme item 5.1), que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, **sendo pago em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da nota fiscal.**

- Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes e eventuais concessões condicionado e limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

8. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência será por tempo indeterminado.

Importante: Nos casos específicos de contratação com o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves, deverá ser observada a vigência do Contrato de Operacionalização do referido Hospital com a SESA – Secretaria de Saúde do Espírito Santo. Caso o mesmo seja rescindido durante a vigência do contrato, não haverá penalidades contratuais para nenhuma das partes em caso de rescisão.

AEBES	**FICHA DE REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**	AEBES
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Tel.:	E-mail:	
Representante(s) legal(s) do Contrato Social:		
Tel:		
Tempo previsto para realização do trabalho:	Previsão de Início do Trabalho:	
Nº Total de funcionários:	Quantos atuarão na AEBES:	
Nº de Sócios:	Quantos atuarão na AEBES:	

1. Descrição sumária das atividades:

_____

_____

2. Setores de atuação:

_____

3. Listar os materiais a serem utilizados (máquinas, equipamentos, dosímetros, ferramentas e outros) e produtos químicos:

_____

_____

4. Definir os momentos de ruídos, odor intenso, necessidade de Paralisação ou outro fator que podem intervir na rotina diária dos empregados da AEBES:

_____

_____

5. Informar quais os equipamentos de proteção individual - EPI's serão utilizados, com respectivo Nº do

Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

_____

_____

__

6. Indicar um empregado para compor a CIPA, conforme NR 05 - Contratantes e Contratadas, participando das reuniões mensais (no caso de tempo de serviço superior a seis meses).

_____

7. Observações:

_____

_

Data: ____/____/_____ Assinatura do Prestador de Serviço_____